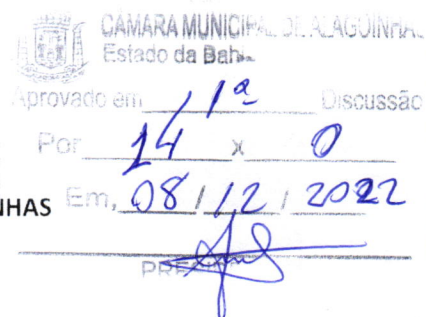
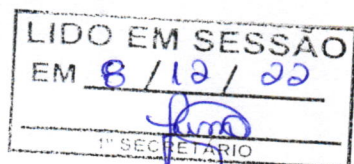
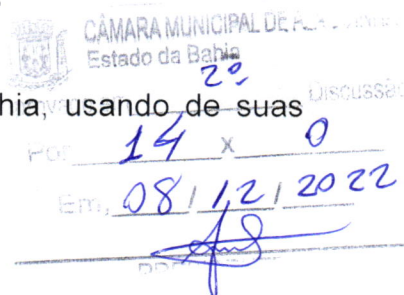




PROJETO DE LEI Nº. 076/2022.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ESPORTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DECRETA:

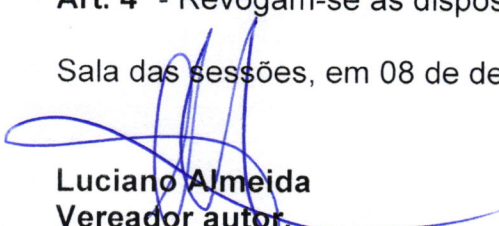
Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do nosso Município, o ‘**Dia Municipal do Esportista**’ a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de dezembro.

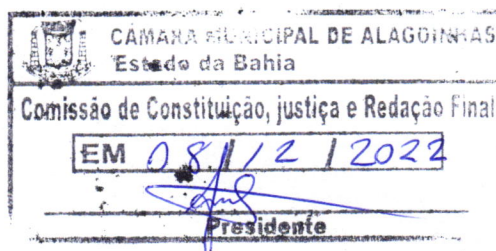
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através das Secretarias competentes, poderá participar da organização das atividades alusivas e/ou comemorativas à data, com o objetivo de informar e orientar a população, bem como fomentar a inclusão e o respeito aos Esportistas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 08 de dezembro de 2022.


Luciano Almeida
Vereador autor.



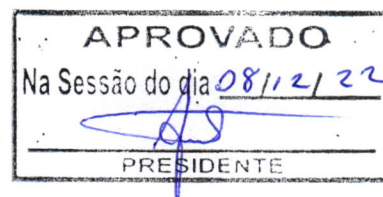


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº
076/2022.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao **Projeto de Lei nº 076/2022**, de autoria do Vereador Luciano Almeida, que “**Institui o Dia Municipal do Esportista e dá outras providências**”, opina pela sua tramitação devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.



Sala das Comissões, em 08 de dezembro de 2022.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.